

MENSAGEM N.º 022, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Encaminha Projeto de Lei que menciona.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus dignos pares o incluso Projeto de Lei que “desafeta, afeta e autoriza o Poder Executivo a promover a doação de imóvel que especifica a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Unaí – AMAA – e dá outras providências.”
2. A Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Unaí – AMAA – encaminhou o Ofício AMAA n.º 20/2023, datado de 27 de abril de 2023, via do qual solicita a doação de terreno para a construção de sua sede.
3. Conforme se extrai do referido documento, a AMAA é entidade sem fins lucrativos, constituída como organização filantrópica, com atuação nas áreas socioassistencial, educacional, de saúde, cultural, artística, de estudo e pesquisa, de reabilitação, qualificação profissional e de promoção dos direitos sociais, tendo como finalidade precípua o atendimento e prestação de serviços às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
4. A doação do imóvel visa garantir a estrutura necessária para que a associação possa ampliar e qualificar o atendimento às famílias e indivíduos assistidos, consolidando políticas públicas inclusivas e voltadas à promoção da dignidade da pessoa humana.
5. Assim, a construção de sede própria permitirá a expansão e qualificação dos serviços já prestados à comunidade, garantindo maior eficácia e continuidade nas ações voltadas à inclusão, reabilitação e proteção dos direitos das pessoas com deficiência. Por este motivo, a doação do imóvel em questão encontra-se plenamente justificada no **relevante interesse social** que reveste a atuação da entidade.
6. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos permite a doação de bens imóveis públicos, excepcionalmente, em favor de particulares se cumpridas algumas formalidades: interesse público devidamente justificado, avaliação do imóvel, autorização legislativa, licitação na modalidade concorrência e doação modal (com encargos ou obrigações) e condicional resolutiva (com cláusula de reversão).

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidenta da Câmara Municipal de Unaí
Nesta



(Fls. 2 da Mensagem n.º 022, de 7/4/2025)

7. A autorização legislativa é exigência aplicada para fins de proteção ao patrimônio público dos órgãos da Administração Pública direta, entidades autárquicas e fundacionais, devendo tal ordem, quando deferida, ser específica para a alienação do bem imóvel descrito e seus limites geográficos, para tanto bastando que seja editada lei ordinária autorizativa, salvo expressa disposição em outro sentido.

8. Diante disso, a medida ora proposta se harmoniza com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da solidariedade social e da universalização do acesso aos direitos fundamentais, constituindo-se em importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas de inclusão.

9. Registre-se, por oportuno, que a avaliação do imóvel está sendo realizada e o laudo de avaliação será encaminhado para instrução do processo legislativo.

10. São essas, senhora Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso Projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação.

Unai, 7 de abril de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44*. **6-*4 em 07/04/2025 15:41:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1520.1H41.126A.A659.1381**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **36F.C5E** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em 07/04/2025 - 15:41:26

Código de Autenticidade deste Documento: 15A3.5741.7263.U74W.1841

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pbc35fcc331a867fe7865a68d473d89f4K40715**

Tipo de Proposição: **MS - Mensagem**

Autor: **Thiago Martins Rodrigues - Prefeito Municipal**

Enviada por: **Thiago Martins Rodrigues (prefeitothiagomartins)**

Descrição: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI DOAÇÃO IMÓVEL AMAA**

Data de Envio: **07/04/2025 15:35:52**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Thiago Martins Rodrigues - Prefeito Municipal

